TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Av XV de Novembro, 89 - Bairro Centro - CEP 85570-000 - São João - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 7863021 - SJ-JU-GJ

SEI!TJPR Nº 0080813-69.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7863021

São João/PR, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor ENIO VALDIR CENI

Presidente da Câmara de Vereadores

Município de Chopinzinho/PR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, pelo presente, informar a Vossa Excelência que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Sessão Administrativa realizada em 13 de junho de 2022, decidiu, por unanimidade, promover este Magistrado para o cargo de Juiz de Direito Titular da Comarca de São João (Decreto Judiciário DM n. 308/2022).

Com efeito, registro que este Magistrado tomou posse no cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em 29 de novembro de 2019, com lotação na 65ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Coronel Vivida (Decreto Judiciário DM n. 107/2019), respondendo, enquanto Juiz Substituto, em regimes de substituição e auxílio, pelas Comarcas de Coronel Vivida, Chopinzinho e Mangueirinha, e atuando, no plantão judiciário, junto à Unidade Regional de Plantão de Pato Branco (Palmas, Clevelândia, Pato Branco, Coronel Vivida, Mangueirinha e Chopinzinho) (Decreto Judiciário TJPR n. 224/2018).

Além disso, a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná também designou este Magistrado para atuar em diversas unidades jurisdicionais não componentes da 65ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Coronel Vivida, tanto em regime de substituição, nas Comarcas de Barracão, Clevelândia, Laranjeiras do Sul, Marmeleiro, Realeza, Salto do Lontra e São João e na Unidade Regional de Plantão de União da Vitória (União da Vitória e Pinhão) (Decreto Judiciário TJPR n. 224/2018), quanto em regime de auxílio, para processar e julgar processos das Comarcas de Ampére, Bandeirantes, Cantagalo, Curitiba, Dois Vizinhos, Fazenda Rio Grande, Iporã, Ivaiporã, Marilândia do Sul, Palmas, Pato Branco, Pinhão e Quedas do Iguaçu.

Sob esse prisma, ao longo de todo o período de exercício da judicatura

enquanto Juiz Substituto da 65ª Seção Judiciária com sede na Comarca de Coronel Vivida, este Juiz atuou, em regimes de substituição e/ou auxílio, em 24 (vinte e quatro) diferentes Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Paraná, em diversas oportunidades, inclusive, cumulativamente.

Valho-me do presente, ainda, para registrar meus sinceros agradecimentos ao Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, pela cooperação com o Poder Judiciário do Estado do Paraná, atendendo a todas as demandas que tive nas oportunidades em exerci jurisdição junto à Comarca de Chopinzinho, bem como meu reconhecimento às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores por sua incansável dedicação à elaboração de leis em prol da melhor satisfação possível dos direitos dos munícipes.

Nessa toada, pugno, cordialmente, a Vossa Excelência que transmita os votos acima também a todas as Senhoras Vereadoras e a todos os Senhores Vereadores, bem como às suas respectivas equipes de trabalho.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente)
LEONARDO MARCIO LAUREANO
Juiz de Direito

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARCIO LAUREANO**, **Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial**, em 05/07/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **7863021** e o código CRC **32B60D12**.